

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO DO FUNDEB

1 – RELATÓRIO

No exercício financeiro de 2021, os trabalhos realizados pelo CACS – FUNDEB foram conduzidos de acordo com o planejamento inicial para o exercício, observando as competências legais deste Conselho e atingindo as seguintes atividades:

- a) Organização dos membros do conselho;
- b) Reuniões mensais para acompanhamento da execução orçamentária relativa à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- c) Aprovação do Plano de aplicação dos recursos do FUNDEB;e,
- d) Acompanhamento da aplicação dos demais recursos federais transferidos e sob responsabilidade deste Conselho.

Os Conselheiros do FUNDEB do Município de Braga, atestam, para fins de atendimento, da Resolução TCE nº 1.134/2020, que, as receitas auferidas e as despesas legitimamente realizadas no exercício de 2021, bem como a sua fiel demonstração através dos relatórios e os balancetes apresentados, obedeceram aos critérios e normas vigentes.

a) RECEITA DO FUNDEB:

O Município, no exercício de 2021, teve a seguinte receita, conforme se demonstra a seguir:

RECEITAS	RETENÇÕES	RETORNOS	DÉFICIT
FPM; ICMS; IPI-Exp.; ITR, IPVA	3.341.952,53	2.285.392,01	(1.056.560,52)
SOMA	3.341.952,53	2.285.392,01	(1.056.560,52)

b) APLICAÇÃO DOS RECURSOS FUNDEB:

Retorno do FUNDEB no exercício	2.285.392,01	
(+) Rendimentos aplicação financeira	6.374,47	
(=) Receita total	2.291.766,48	100%

Valor Mínimo a ser Aplicar na Remuneração dos profissionais da educação básica.	1.604.236,54	70%
Valor Aplicado na Remuneração dos profissionais da educação básica.	1.705.826,00	74,43%
Gasto superior ao mínimo exigido no art. 22 Lei Federal nº 11.494/2007.	101.589,46	4,43%

Tomando por base o demonstrativo acima, o Município aplicou no exercício de 2021 o percentual de 74,43% em pagamento dos profissionais da educação básica.

c) RECEITA DO MDE:

No exercício de 2021 o Município teve a seguinte arrecadação:

RECEITA	VL.R. R\$	25% A SER APLIC. MDE
IMPOSTOS	623.931,52	155.982,88
FPM	10.319.993,65	2.579.998,41
COTA EXTRA FPM	851.909,52	212.977,38
ITR	16.109,06	4.027,27
ICMS	5.958.906,96	1.489.726,74
IPVA	350.542,15	87.635,54
IPI EXPORTAÇÃO	64.214,22	16.053,56
(-)dedução da receita tributaria	22.051,04	5.512,76
TOTAL	18.163.556,04	4.540.889,01

Conforme demonstrado acima, o valor mínimo(25%) a ser aplicado em MDE é de R\$ 4.540.889,01.

d) APLICAÇÃO DOS RECURSOS MDE:

VALOR MINIMO A SER APLICADO (25%)	4.540.889,01
DESPESA LIQUIDADADA MDE+FUNDEB	3.990.652,63
(+) PERDA FUNDEB	1.056.560,52
SUB TOTAL	5.047.213,15
(-)rendimentos MDE e FUNDEB	7.948,53
(-) valor empenhado quota patronal IPERGS	169.543,14
(-) valor empenhado aposentados e pensionistas	120.618,51
DESPESA TOTAL	4.749.102,97
PERC. APLIC. NO PERÍODO(%)	26,15
VLR. APLICADO A MAIOR	506.324,14

2 – PARECER

Acompanhamos, portanto, a regular aplicação do percentual mínimo de 25%(vinte e cinco por cento) de que trata o art. 212 da Constituição Federal de 1988, pois o município de Braga aplicou 26,15 %(vinte e seis virgula quinze por cento), a aplicação devida de, no mínimo, 70%(setenta por cento), dos recursos do FUNDEB utilizados no exercício de 2021, em remuneração dos profissionais da educação básica, neste caso o município aplicou 74,43%(setenta e quatro virgula quarenta e três por cento).

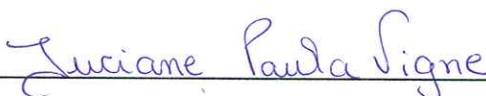
Em conclusão, baseado nos valores apresentados e exames efetuados, é possível emitir opinião atestando a regular aplicação dos recursos advindos do FUNDEB, a regular aplicação do percentual mínimo na manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como a regular aplicação dos recursos advindos de convênios e demais transferências realizadas.

Braga/RS, 08 de fevereiro de 2022.



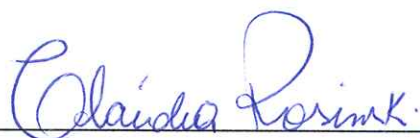
JULIANO ANTONIO DA SILVA

Presidente



JUCIANE PAULA VIGNE

Conselheira

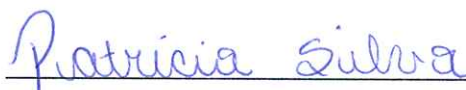


CLAUDIA FLÁVIA ROSINSKI

Conselheira

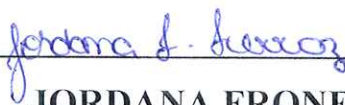
SANDRA DE FÁTIMA GONÇALVES

Conselheira



PATRICIA JANIÉLI SALES DA SILVA

Conselheira



JORDANA FRONER FERRAZ

Conselheira



CARMEM LUIZA POMMER

Conselheira



EDISON JOSÉ DIAS

Conselheiro

Darla Cristina Venzo

DARLA CRISTINA VENZO

Conselheira

Marinéia de Almeida dos Reis

MARINÉIA DE ALMEIDA DOS REIS

Conselheira

Ana Julia Gai

ANA JULIA GAI

Conselheira